



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 15 de outubro de 2026.

Ofício GAB nº 302/2026

Assunto: Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo único da Lei nº 1.167, de 21 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo público de provas ou de provas e títulos e contratar servidores por tempo indeterminado para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Lei Federal nº 11.350/2006, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo único da Lei nº 1.167, de 21 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo público de provas ou de provas e títulos e contratar servidores por tempo indeterminado para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Lei Federal nº 11.350/2006, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
15/10/2026 09:32:17

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.167, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS E CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.350/2006, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 1.167, de 21 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo público de provas ou de provas e títulos e contratar servidores por tempo indeterminado para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Lei Federal nº 11.350/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50 + CR	40 HORAS SEMANAIS	Vide Lei Municipal nº 1.544/2025 e EC nº 120
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15 + CR	40 HORAS SEMANAIS	Vide Lei Municipal nº



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310038003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

			1.544/2025 e EC nº 120
--	--	--	---------------------------

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d7293e9b-50b4-4865-a1fe-13dec68b0ba0
OFICIO PREFEITO Nº 000302/2026



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo único da Lei nº 1.167, de 21 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo público de provas ou de provas e títulos e contratar servidores por tempo indeterminado para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a Lei Federal nº 11.350/2006, na forma que especifica.

A presente proposta decorre da necessidade de reorganização e redivisão das áreas de abrangência da Atenção Básica do Município, considerando as atuais demandas da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de promover uma distribuição mais equilibrada da população entre os Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com as características e necessidades de cada território.

A adequação do quantitativo de profissionais tem como objetivo assegurar maior equilíbrio no número de indivíduos e famílias acompanhados por cada agente, observando os parâmetros legais e técnicos aplicáveis, de modo a evitar a sobrecarga de trabalho das equipes e garantir melhores condições para a realização das atividades de acompanhamento, orientação, prevenção e promoção da saúde junto à população.

Ressalta-se que o Município de Sooretama vem apresentando crescimento e desenvolvimento, recebendo continuamente trabalhadores provenientes de outros municípios que passam a residir em seu território, bem como novas famílias que demandam os serviços públicos municipais. Esse crescimento populacional repercute diretamente na ampliação do número de pessoas e famílias que necessitam de acompanhamento pelas equipes da Atenção Básica, exigindo a adequação da estrutura de atendimento às necessidades atuais da população.

Nesse contexto, a ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde mostra-se necessária para possibilitar a reorganização territorial dos serviços, ampliar a capacidade de acompanhamento das famílias e contribuir para a qualidade e a qualidade da assistência prestada. A medida também visa fortalecer



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

as ações de prevenção de doenças, promoção da saúde e identificação das necessidades da população, favorecendo o acesso aos serviços de saúde e a efetividade das políticas públicas municipais.

Diante dessa realidade, propõe-se a criação de 06 (seis) novas vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a serem distribuídas conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a adequar o quadro de profissionais à atual configuração territorial e demográfica do Município.

No que se refere ao custeio, destaca-se que os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde são provenientes de repasses federais destinados à manutenção e ao fortalecimento das ações de saúde. Dessa forma, a proposta conta com fonte de financiamento específica para essa finalidade, devendo sua execução observar as regras de financiamento aplicáveis, bem como as exigências legais e orçamentárias pertinentes.

Assim, a presente iniciativa busca assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais, maior equilíbrio na distribuição das áreas de atuação e aprimoramento do acompanhamento das famílias, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Básica e para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Sooretama.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

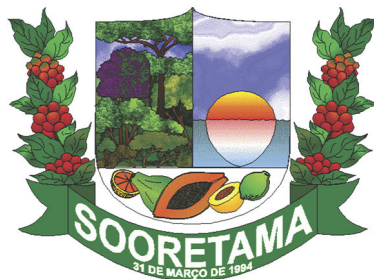
Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 15 de outubro de 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº **0035/2026**

DATA: 14/10/2026

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 e do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elabora-se a presente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Solicitação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro visando à alteração da Lei Municipal nº 1.167/2022, com a finalidade de adequar o quantitativo de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

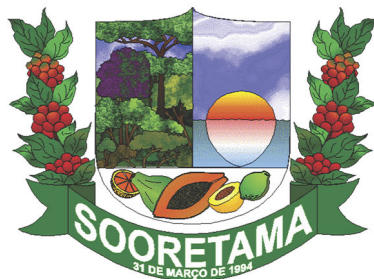
Processo: 007925/2026

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Antes de tudo, registre-se que a presente análise restringir-se-á ao Processo nº 007925/2026 e às informações destacadas claramente no mesmo, não sendo considerados os valores de demais Processos com solicitações de estimativa de impacto orçamentário financeiro.

A presente estimativa considera os exercícios de 2026 a 2028, devendo ser reavaliada caso ocorram alterações relevantes nas premissas





utilizadas, no quantitativo de vagas, na remuneração, nos encargos ou no período de implementação da despesa.

Início: 2026

Quadro 01

VALORES E QUANTITATIVOS PROPOSTOS				
Cargo	Quant.	Remun. Mensal	Vlr. INSS Patronal Mensal	Vlr. Estimado Anual
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	R\$ 3.242,00	R\$ 713,24	R\$ 2.669.787,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15	R\$ 3.242,00	R\$ 713,24	R\$ 800.936,10
Total	65			R\$ 3.470.723,10

Quadro 02

VALORES E QUANTITATIVOS ATUAIS				
Cargo	Quant.	Remun. Mensal	Vlr. INSS Patronal Mensal	Vlr. Estimado Anual
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	44	R\$ 3.242,00	R\$ 713,24	R\$ 2.349.412,56
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15	R\$ 3.242,00	R\$ 713,24	R\$ 800.936,10
Total	59			R\$ 3.150.348,66

Quadro 03

Aumento de Auxílio Alimentação	
Valor Mensal Estimado de Auxílio Alimentação	R\$ 4.200,00
Valor Anual Estimado de Auxílio Alimentação	R\$ 50.400,00

Quadro 04

Estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro		
2026	2027	2028
R\$ 92.693,61	R\$ 370.774,44	R\$ 370.774,44





ANÁLISE DO ATUAL CENÁRIO MACROECONOMICO E FINANCEIRO **DO MUNICÍPIO**

Considerando o histórico orçamentário e financeiro atual do Município de Sooretama, destaca-se a "Nota B" referente à Capacidade de Pagamento. Além disso, verifica-se que a relação entre as receitas correntes e as despesas correntes demanda atenção, diante do percentual observado, circunstância que reforça a necessidade de cautela na expansão de despesas continuadas e na preservação do equilíbrio fiscal do Município.

Indicador da gestão fiscal	Meta limite	Valor apurado	Descrição
Receita Corrente Líquida	N/A	236.350.182,62	N/A
Meta de Arrecadação	177.896.409,59	202.280.945,93	Meta atingida
Despesa com Saúde	15,00	22,84	Tendência ao cumprimento do limite constitucional
Despesa com Educação	25,00	29,63	Tendência ao cumprimento do limite constitucional
Resultado Primário	-3.086.613,02	35.924.946,04	Meta atingida
Resultado Nominal	-805.526,00	41.655.335,15	Meta atingida
Dívida Consolidada Líquida	281.040.219,14	-90.612.761,40	Atendimento ao Limite
Garantia e Contragarantia	51.524.040,18	0,00	Atendimento ao Limite
Operações de Crédito	16,00	0,00	Atendimento ao Limite
Antecipação de Receitas Orçamentárias	7,00	0,00	Atendimento ao Limite
Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	N/A	49.985.221,96	N/A
Despesa com Pessoal	54,00	44,76	Atendimento ao Limite
Receitas de Operação de Crédito e Despesa de Capital	N/A	28.403.296,02	Tendência ao cumprimento da Regra de Ouro
Relação de Receitas e Despesas Correntes	95,00	85,57	Limite de 85% excedido. Pode-se aplicar o mecanismo de ajuste fiscal.
Capacidade de Pagamento	N/A	B	Tendência à nota B
Indicador de Vulnerabilidade Fiscal	N/A	50,00	Tendência à Baixa Vulnerabilidade
Despesa com FUNDEB - Profissionais de Educação Básica	70,00	76,14	Tendência ao cumprimento do limite constitucional.
Despesa com FUNDEB - VAAT - Educação Infantil	2.495.061,73	2.959.672,44	Tendência ao cumprimento do limite constitucional.
Despesa com FUNDEB - VAAT - Despesa de Capital	810.084,98	1.336.600,00	Tendência ao cumprimento do limite constitucional.
Despesa com FUNDEB - Educação em Tempo Integral	4,00	0,25	Tendência ao descumprimento do limite constitucional.
Repasse de Duodécimo ao Poder Legislativo	-	-	Aguardando o processamento

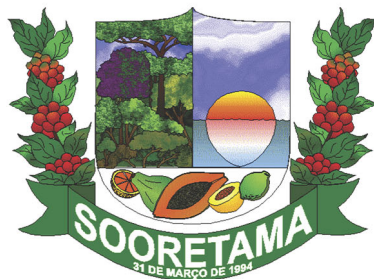
Fonte: <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2026/sooretama/visaoGeral>

PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Com base nos valores de despesas e receitas realizados até setembro de 2026 e ainda com base na Lei de nº 1.522/2025 (LDO para o exercício de



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310038003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



2026), chega-se às seguintes projeções para fins dos limites de gastos com pessoal:

Quadro 05

Ano	Receita Corrente Líquida Inicial	Inflação para o Período**	Total da Receita Corrente Líquida Prevista
2026	R\$ 226.318.596,57		R\$ 226.318.596,57
2027	R\$ 226.318.596,57	4,00%	R\$ 235.371.340,43
2028	R\$ 235.371.340,43	3,78%	R\$ 244.268.377,10
* Valor RCL projetada conforme valores arrecadados em set/2026.			
** Para a projeção da RCL serão levados em consideração os índices estimados para a inflação conforme LDO do exercício de 2026 para o município de Sooretama.			

Quadro 06

EXERCÍCIO	2026	2027	2028
Poder Executivo			
a) Gastos Com Pessoal**	R\$ 108.180.800,35	R\$ 110.535.775,32	R\$ 110.535.775,32
b) Receita Corrente Líquida	R\$ 226.318.596,57	R\$ 235.371.340,43	R\$ 244.268.377,10
Percentual a/b*100	47,80%	46,96%	45,25%
% da RCL a ser comprometido com o aumento proposto	0,041%	0,158%	0,152%

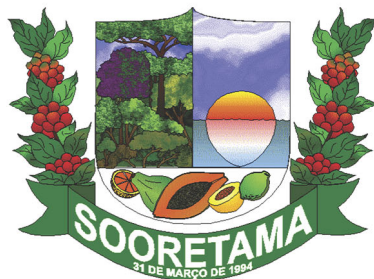
* Gastos com pessoal estimado considerando valores apurados até setembro de 2026;

** Valores anuais estimados (com o aumento da despesa) com base no mensal executado até setembro de 2026;

Fonte: Secretaria de Finanças - Área Contábil: Relatórios Analisados - Demonstrativo da Despesa com Pessoal/Poder Executivo - Acumulado Últimos 12 meses, Anexo I da LDO do Exercício de 2026 para o município de Sooretama.

Verifica-se que **os valores apurados estão próximos ao limite de alerta para gastos com pessoal (48,60%)**, considerando apenas o proposto no presente processo. Diante disso, o Gestor deve estar atento aos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja verificação ocorre ao final de cada quadrimestre ou semestre.





METODOLOGIA DE CÁLCULO

O método de cálculo utilizado foi definido a partir das informações evidenciadas no Processo nº 007925/2026, destacando-se os seguintes procedimentos:

Quadros 01 e 02

- O valor estimativo anual dos gastos com o cargos acima evidenciados foi projetado segundo a fórmula $((RM+IM)*Q)*13 + ((RM/2)*Q) + ((IM/2)*Q)$, sendo:

RM: Remuneração Mensal

IM: INSS Patronal mensal estimado

Q: Número de Vagas

Quadro 03

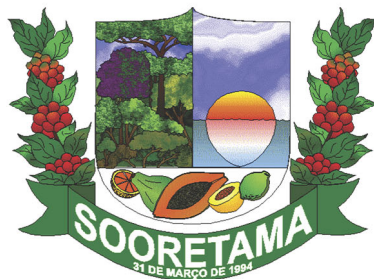
- Valores apurados mediante a multiplicação do valor mensal de R\$ 700,00, correspondente ao auxílio-alimentação e ao ticket-feira, pelo número total de vagas criadas.

Quadro 04

- O valor apurado corresponde à diferença entre os valores constantes dos Quadros 01 e 02, acrescida dos valores apurados no Quadro 03, considerando-se, para o exercício de 2026, o período proporcional de três meses.

Quadro 05





- Receita corrente líquida ajustada até o mês de setembro de 2026 e projetada conforme parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quadro 06

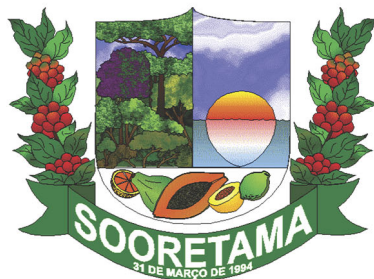
- O valor de gastos com pessoal estimado para o período de 2026 a 2028 levou em consideração o valor médio acumulado dos últimos doze meses da Folha de Pagamento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.167/2022, com a finalidade de adequar o quantitativo de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, acarretará impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2026 a 2028. Além disso, as projeções indicam que a despesa total com pessoal ficará próxima ao limite de alerta de 48,60% da Receita Corrente Líquida (RCL), exigindo cautela por parte da Administração Municipal.

Dessa forma, recomenda-se a reavaliação da alteração pretendida antes de sua efetivação, mediante atualização dos indicadores fiscais e verificação do cumprimento dos limites e das restrições estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando, inclusive, os riscos de emissão de alertas e de adoção de medidas de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).





Por fim, a efetivação das contratações deverá observar os limites e as condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, cabendo à Administração Municipal avaliar previamente a viabilidade da medida e adotar as providências necessárias à preservação do equilíbrio fiscal.

Assinado por GERVESON ANTONIO DO NASCIMENTO
DE PAULA 150.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
14/10/2026 10:43:08

Gerveson Antonio do Nascimento de Paula
Superintendente de Contabilidade
CRC ES-020295/O-2

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 5c1e72e-da71-436d-8c37-46b6dd767f62
Impacto Financeiro Nº 000036/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

DECLARAÇÃO

Sooretama/ES, 15 de outubro de 2026.

Na qualidade de ordenador de despesas do município, declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026 e Lei Orçamentária para 2026, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
15/10/2026 09:31:37

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310038003000360039003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **15/10/2026 13:22**

Checksum: **1CEB951C7115D413F45683CB33C2E9B9F67B213D566DCB6AE84F7DC4F235AEAB**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310038003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.